



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.581 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 876.147,19.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 876.147,19 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 543.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1704 - R\$ 333.147,19 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.33.00.1704	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
------------------	------------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.99.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil - Outros	R\$ 100.000,00
------------------	---	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

46.90.71.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 443.000,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 35.000,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 165.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$ 103.147,19
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

32.90.21.00.1500	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 300.000,00
46.91.71.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 243.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.17.452.037.2.046 – Manutenção e Ampliação de Redes de Drenagem e Esgotos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1704	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.039.2.047 – Manutenção de Obras de Infraestrutura

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 500,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1704	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 500,00
33.90.30.02.1704	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 3.000,00
33.90.30.04.1704	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 10.000,00
33.90.30.14.1704	Materiais para Proteção e Segurança	R\$ 15.000,00
33.90.30.18.1704	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R\$ 500,00
33.90.30.20.1704	Materiais p/a Cons. de Computadores e Periféricos	R\$ 500,00
33.90.30.21.1704	Materiais p/a Cons. Manut. Bens Móveis/Imóveis	R\$ 500,00
33.90.39.15.1704	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.39.16.1704	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 10.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.39.20.1704	Serviços de Manutenção de Impressoras	R\$	500,00
44.90.51.02.1704	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	1.000,00
44.90.52.01.1704	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	1.000,00
44.90.52.03.1704	Mobiliário em Geral	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.049 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1704	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	1.000,00
------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1704	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$	39.480,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	10.667,19

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 – Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1704	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	5.000,00
------------------	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	230.000,00
------------------	--	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção no D.O n.º 1760, de 20 de outubro de 2025.